



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.238/2008

ALTERA EM PARTE A REDAÇÃO DO ART. 12º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.531/99, COM A REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA POR ALTERAÇÕES DE LEIS POSTERIORES.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - É alterada em parte a redação do **Art. 12 da Lei Municipal n.º 1.531/99**, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Crissiumal, com a redação dada pelas Leis Municipais números 1.605/2001, 1.695/2001, 1.721/2002, 1.724/2002, 1.744/2002, 1.875/2004, 1.892/2004, 1.912/2004, 1.922/2004, 1.954/2005, 1.963/2005, 1.986/2005, 2.057/2006, 2.074/2006, 2.100/2006, 2.106/2006, 2.116/2006, 2.126/2006 e 2.232/2008, com as seguintes alterações:

Art. 2.º - Fica **extinto** o seguinte cargo constante no Art. 1º, **item "Art. 12", inciso 2º da Lei Municipal n.º 1.986/2005**, de 17 de maio de 2005, que havia sido criado pelo Art. 4.º da Lei Municipal n.º 2.232/2008,

CÓDIGO	N.º CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
I	01	Chefe de Setor de Serviços Administrativos – S.M.C.P.	CC/1 OU FG/1

Art. 3º - Fica alterada a denominação dos seguintes cargos constantes no Art. 1º, **item Art. 12º, inciso 2º da Lei Municipal n.º 1.986/2005**, de 17 de maio de 2005, conforme descrito a seguir:

I)

CÓDIGO	N.º CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
II	01	Chefe Setor de Elaboração de Projetos – S.M.C.P.	FG/1

Que passa a seguinte redação:

CÓDIGO	N.º CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
II	01	Chefe de Setor de Serviços Administrativos – S.M.S.A.S.	FG/1

II)

CÓDIGO	N.º CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
---------------	-------------------	--------------------	---------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

I	01	Dirigente de Equipe de Supervisão Escolar – S.M.E.	CC/2 OU FG/2
----------	-----------	---	---------------------

Que passa para a seguinte redação;

CÓDIGO	N.º CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
I	01	Dirigente de Equipe de Elaboração de Projetos – S.M.C.P.	CC/2 OU FG/2

III)

CÓDIGO	N.º CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
I	01	Dirigente de Equipe de Oficina Pedagógica de Escolas Municipais – S.M.E.	CC/2 OU FG/2

Que passa para a seguinte redação;

CÓDIGO	N.º CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
I	01	Dirigente de Equipe de Trabalho – S.M.O.H.S.	CC/2 OU FG/2

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelo Orçamento Vigente das respectivas Secretarias em que estiverem lotados os Cargos.

Art. 5º - Os demais artigos e incisos das Leis n.ºs 1.531/99 e 1.986/2005, bem como os demais itens do "Art. 12º e do inciso 2º" da Lei 1.986/2005 e alterações de Leis posteriores, não mencionados pela presente Lei continuam em vigor.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de março de 2008.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração